



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, de 22 de agosto 2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA
QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA MARCOLINA DE ALMEIDA PRADO" a Rua "2" do Residencial Reserva da Barra em nosso município.

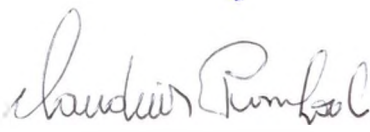
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 22 de agosto de 2017.


Niles Zambelo Junior
Presidente


Lucas Antunes
Vice-Presidente


Claudécir Paschoal
1º Secretário


Edson Souza de Jesus
2º Secretário